

Versão consolidada do Regulamento (consulte as alterações no final do documento)

REGULAMENTO

Campanha – “Na compra de uma TV Samsung selecionada, receba até 1500€ de reembolso”

1. Definições

- 1.1. **“Campanha”**: Iniciativa da Promotora sob a denominação *“Na compra de uma TV Samsung selecionada, receba até 1500€ de reembolso”*, que visa promover as televisões Samsung, nos modelos descritos no Artigo 3.1. do presente Regulamento.
- 1.2. **“EPP’s promocionais”**: Compra(s) efetuada(s) por colaborador da Promotora ou de entidade com a qual a Samsung tenha protocolo, nos termos definidos no respetivo protocolo.
- 1.3. **“Fatura”**: Documento comprovativo da compra do equipamento Samsung, no modelo referido no Artigo 3.1 do presente Regulamento, necessário para a participação na presente Campanha, que deverá incluir a identificação do nome e o número de identificação fiscal do Participante. Poderá ser solicitado ao Participante o envio de documentação adicional para comprovar a compra do equipamento.
- 1.4. **“Insígnia Aderente”**: Loja física ou online que adira à Campanha e que conste da enumeração do Artigo 5.1. do presente Regulamento.
- 1.5. **“Oferta”**: A Campanha contempla a Oferta de um valor de reembolso (*“cashback”*), consoante o modelo de equipamento adquirido pelo Participante ao abrigo da Campanha, nos termos da tabela constante do Artigo 3.1 do Regulamento
- 1.6. **“Participante”**: Qualquer pessoa singular, maior de 18 anos, residente em Portugal, que (i) tenha criado ou venha a criar em seu nome, uma conta Samsung (*Samsung Account*) antes de participar na Campanha através de Registo na Campanha nos termos definidos abaixo, (ii) durante o Período da Campanha, tenha comprado uma TV Samsung num dos modelos abrangidos pela Campanha, identificados no Artigo 3.1 do presente Regulamento, numa das

Insígnias Aderentes, e (iii) aceite as condições deste Regulamento. Para que não existam dúvidas, a conta Samsung necessária para preenchimento da condição prevista em (i) poderá ser criada pelo Participante imediatamente antes do Registo na Campanha. Será igualmente admitida a participação na Campanha a pessoas coletivas que tenham sede em Portugal, desde que preencham os requisitos atrás mencionados, mas cada pessoa coletiva só poderá efetuar 3 (três) Registos na Campanha, independentemente da quantidade de equipamentos Samsung adquiridos no âmbito da Campanha.

- 1.7. **“Período da Campanha”**: A Campanha é válida para compras efetuadas nas Insígnias Aderentes, listadas no Artigo 5.1. do presente Regulamento, entre os dias 1 de dezembro de 2023 e 28 de janeiro de 2024. O Registo na Campanha pode ser realizado até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia 11 de fevereiro de 2024.
- 1.8. **“Promotora”**: A Samsung - Electrónica Portuguesa, Unipessoal, Lda. (**“Samsung Portugal”**), com sede no Lagoas Park, Edifício 5B, Piso 4, 2740-245 Porto Salvo, pessoa coletiva n.º 501325301, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o mesmo número.
- 1.9. **“Registo na Campanha”**: Forma de participação na Campanha através do registo pelo Participante na página de campanhas da Samsung Portugal (<https://my-samsung.com/pt/mysamsung/offers/#/>), que inclui o correto e completo preenchimento do formulário disponível para o efeito e a anexação de um ficheiro no formato indicado na página de campanhas da Samsung Portugal, contendo cópia da Fatura referente à compra do equipamento Samsung, de qualquer um dos modelos descritos no Artigo 3.1 do Regulamento, até ao dia 11 de fevereiro de 2024. O formulário de Registo na Campanha encontra-se disponível na página de campanhas da Samsung Portugal acima indicada. Para efeitos de participação na Campanha, a cada equipamento comprado deverá corresponder um Registo na Campanha (quer esteja em causa uma Fatura individual, quer a Fatura respeite a vários equipamentos que tenham sido adquiridos e que sejam abrangidos pela Campanha). No caso de pessoas coletivas, permite-se apenas efetuar 3 (três) registos, independentemente do número de equipamentos adquiridos no âmbito da Campanha.

2. Participação

- 2.1 Para participar na Campanha e receber a Oferta correspondente, cada Participante deverá:

- a) Durante o Período da Campanha, efetuar a compra de um dos modelos de equipamentos abrangidos pela Campanha e identificados no Artigo 3.1., junto de qualquer uma das Insígnias Aderentes listadas no Artigo 5.1. do Regulamento; e
- b) Fazer o Registo na Campanha, depois de ter subscrito uma conta Samsung, conforme referido no Artigo 1.9. do Regulamento, até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia 11 de fevereiro de 2024, e redimir a Oferta correspondente seguindo o processo descrito no Artigo 4. do Regulamento, por cada equipamento Samsung adquirido ao abrigo desta Campanha.
- 2.2. O Participante que cumpra os requisitos mencionados no número anterior, e os demais termos e condições do presente Regulamento, terá direito à Oferta correspondente, identificada no Artigo 3.1 deste Regulamento.
- 2.3. As Insígnias Aderentes são inteiramente livres de estabelecer o seu preço de revenda, incluindo, em particular, quanto aos modelos de equipamentos Samsung identificados no Artigo 3.1 do presente Regulamento, podendo estabelecer, por sua iniciativa e responsabilidade, descontos ou ofertas distintas na venda dos produtos da marca Samsung aí comercializados.

3. Oferta

- 3.1. Conforme referido no Artigo 1.5. do Regulamento, na compra de um dos modelos de equipamentos contemplados pela presente Campanha, abaixo identificados, o Participante terá direito à seguinte Oferta correspondente:

Equipamento	Modelo	Oferta
TV Neo QLED 4K	QE98QN90AATXXC	1 500,00 € de reembolso (“cashback”)
TV Neo QLED 8K	TQ85QN900CTXXC	1 000,00 € de reembolso (“cashback”)
	TQ75QN900CTXXC	600,00 € de reembolso (“cashback”)
	TQ65QN900CTXXC	400,00 € de reembolso (“cashback”)
	TQ85QN800CTXXC	1 000,00 € de reembolso (“cashback”)
	TQ75QN800CTXXC	600,00 € de reembolso (“cashback”)
	TQ65QN800CTXXC	400,00 € de reembolso (“cashback”)
	TQ65QN700CTXXC	400,00 € de reembolso (“cashback”)
	TQ85QN95CATXXC	600,00 € de reembolso (“cashback”)

TV Neo QLED 4K	TQ75QN95CATXXC	300,00 € de reembolso ("cashback")
	TQ65QN95CATXXC	100,00 € de reembolso ("cashback")
	TQ65QN93CATXXC	100,00 € de reembolso ("cashback")
	TQ65QN90CATXXC	100,00 € de reembolso ("cashback")
	TQ85QN85CATXXC	600,00 € de reembolso ("cashback")
	TQ75QN85CATXXC	300,00 € de reembolso ("cashback")
	TQ65QN85CATXXC	100,00 € de reembolso ("cashback")
TV OLED	TQ77S95CATXXC	300,00 € de reembolso ("cashback")
	TQ65S95CATXXC	100,00 € de reembolso ("cashback")
	TQ77S92CATXXC	300,00 € de reembolso ("cashback")
	TQ65S92CATXXC	100,00 € de reembolso ("cashback")
	TQ77S90CATXXC	300,00 € de reembolso ("cashback")
	TQ65S90CATXXC	100,00 € de reembolso ("cashback")
TV QLED 4K	TQ98Q80CATXXC	1 000,00 € de reembolso ("cashback")

*Limitado ao stock existente de unidades dos modelos indicados nas Insígnias Aderentes. A Campanha apenas é válida para as Lojas localizadas em Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, bem como para as lojas online mencionadas na listagem incluída no Artigo 5.1 do Regulamento.

3.2. Nenhum outro modelo, para além dos indicados na tabela constante do número anterior, está abrangido pela Campanha ou confere direito à Oferta correspondente.

3.3. A Oferta será atribuída por cada equipamento cuja compra esteja evidenciada na Fatura anexada pelo Participante no momento do registo, desde que, por cada equipamento adquirido, exista um Registo na Campanha (quer esteja em causa uma Fatura respeitante a um só equipamento, quer respeitante a um conjunto de equipamentos que tenham sido comprados no mesmo momento e estejam abrangidos pela Campanha).

3.4. A Oferta a atribuir será livre de qualquer encargo, sendo da responsabilidade da Promotora o pagamento dos impostos a que esta, eventualmente, esteja sujeita.

3.5. A Oferta está limitada ao stock existente dos equipamentos disponíveis em cada Insígnia Aderente que conferem direito à Oferta correspondente.

3.6. Caso o Participante decida, após a aquisição de qualquer equipamento relevante para efeitos da presente Campanha, devolver o mesmo, no exercício dos seus direitos legais, o Participante perderá o direito à Oferta, caso ainda a não tenha recebido, ou, caso já a tenha em sua posse, terá de devolver a Oferta juntamente com o equipamento adquirido no âmbito desta Campanha, ficando os custos de devolução, se existentes, a seu cargo.

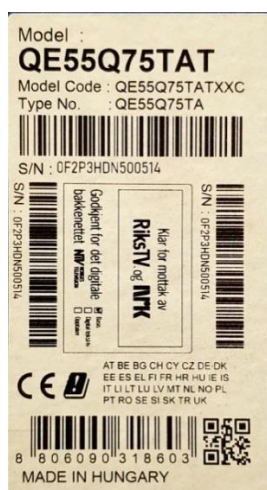
4. Registo na Campanha e Envio da Oferta

4.1. O Registo na Campanha terá de ser efetuado até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia 11 de fevereiro de 2024. Esta Campanha e, consequentemente, o correto e completo Registo na Campanha, é apenas aplicável aos Participantes que, durante o Período da Campanha, tenham adquirido um dos modelos de equipamentos identificados no Artigo 3.1 deste Regulamento, em qualquer uma das Insígnias Aderentes.

4.2. Nos termos do número anterior, aquando do Registo na Campanha, será solicitado ao Participante o preenchimento dos seguintes dados obrigatórios no formulário de participação na Campanha, devendo para o efeito coincidir com os dados presentes na Fatura:

- a) Nome completo do Participante*;
- b) Data de nascimento do Participante;
- c) Número de identificação fiscal do Participante;
- d) Número de telemóvel;
- e) Morada do Participante, que deverá ser obrigatoriamente de Portugal;
- f) Endereço de e-mail;
- g) Cópia do documento de identificação do Participante [nomeadamente, Cartão de Cidadão, Passaporte, Carta de Condução, Certidão Permanente (no caso de a compra ter sido efetuada por uma pessoa coletiva) ou outro que permita comprovar a sua identidade, como por exemplo a cédula profissional];
- h) Número da Fatura de compra;
- i) Data da Fatura de compra;
- j) Cópia da Fatura de compra;

- k) Modelo do equipamento adquirido;
- l) Número de série do equipamento adquirido;
- m) IBAN completo, de uma conta bancária domiciliada em Portugal;
- n) Nome do titular da conta indicada nos termos da alínea anterior;
- o) Identificar a Oferta correspondente, de acordo com o disposto no Artigo 3.1 do presente Regulamento.
- p) Fotografia da etiqueta do número de série do equipamento, na posse do Participante (conforme imagem abaixo, a título de exemplo) ou fotografia do equipamento onde possa visualizar o modelo e o número de série através do acesso à opção "Assistência" no "Menu" e seleccionando "Acerca desta TV".



- q) Fotografia do equipamento em ambiente envolvente, com pelo menos 50 cm de cada lado;



*No caso da participação válida referente a uma compra efetuada por pessoa coletiva, não é aplicável a obrigação de o nome do adquirente constante da Fatura coincidir com o nome do Participante no Registo na Campanha.

4.3. É obrigatório que todos os Participantes que participem na Campanha através do Registo na Campanha, completem todos os campos de preenchimento para o efeito, digitalizem e anexem a(s) Fatura(s) legível(eis), para que a Promotora possa atribuir a Oferta correspondente. Caso tais documentos não sejam digitalizados e anexados ao formulário de Registo na Campanha, a participação não poderá ser considerada como válida, perdendo o Participante o direito à Oferta, sem prejuízo da aplicação dos números seguintes.

4.4. Caso os documentos solicitados no processo de registo não sejam digitalizados e anexados de forma legível ao formulário de Registo na Campanha, ou não sejam preenchidos todos os dados solicitados no formulário de participação, ou se se verificar o incumprimento de algum dos pressupostos de participação na presente Campanha, a Promotora solicitará ao Participante, sempre que possível, a retificação da irregularidade verificada, através de comunicação enviada para o endereço de e-mail indicado pelo Participante aquando do Registo na Campanha.

4.5. Caso tal irregularidade mencionada no número anterior não seja regularizada pelo Participante no prazo de 7 (sete) dias após a solicitação nesse sentido por parte da Promotora, a participação do Participante não será considerada como válida, perdendo este o direito à Oferta correspondente.

4.6. A Promotora reserva-se o direito de solicitar quaisquer documentos adicionais com a finalidade de confirmar os dados referidos no Artigo 4.2 do Regulamento.

4.7. Todos os Participantes receberão um e-mail com a confirmação do Registo na Campanha e, posteriormente, um e-mail de validação do seu registo, ou de não aceitação do mesmo, explicando-se, neste último caso, o(s) motivo(s) da não aceitação.

4.8. Após a validação da participação, a Oferta em valor de reembolso será transferida para a conta bancária indica pelo Participante, a qual terá necessariamente de pertencer a um Banco português, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de envio pela Promotora ao Participante do e-mail de validação do registo de participação.

4.9. O Participante é o único responsável pelo correto preenchimento de todos os dados no formulário de Registo na Campanha e envio dos respetivos documentos. A Promotora não se responsabiliza por extravios ou devoluções de Ofertas que resultem da indicação pelo Participante de dados insuficientes, inexistentes ou incorretos, casos em que o Participante perderá o direito à Oferta correspondente.

5. Insígnias Aderentes

5.1. São Insígnias Aderentes à presente Campanha, as seguintes lojas:

- A. FERREIRA, LDA.
- ABEL RIBEIRO-ELECT E MOBILIAS, LDA.
- ACACIO MACEDO ARAUJO, LDA.
- ALBERTO D MONTEIRO E FILHOS, LDA.
- ALBINO NOVAIS DA VENDA & FILHOS, LDA.
- ALVARO ELECTRODOMESTICOS, LDA.
- ARMANDO FARIA FERNANDES, LDA.
- AVILECTROLARSOM, LDA.
- AUCHAN
- BALTAZAR LIMA SOC.UNIPESSOAL, LDA.
- BELMIRO RIBEIRO & FILHOS, LDA.
- BPI
- BRAGAJAV, LDA.
- DARIO A. ALMEIDA, ELECTRO, LDA.
- DATABOX
- DISCOTECA JUVENIL, LDA.
- EL CORTE INGLES
- ELECTRILAR-HENRIQUE SANTANA-COM-EL.
- ELECTRO PONTECNICA J.M.PEREIRA, LDA.
- ELECTRO S. MAMEDE DE RIBEIRO
- ELECTRO SACAVEM DE ANTONIO A.
- ELECTROCORTES COMERCIO E REPARACAO
- ESTABELECIMENTOS MENDES- ELECTROD.
- FERNANDO CRISTINO
- FERNANDO GONCALVES CARVALHO, LDA.
- FNAC – PORTUGAL

- FRANCISCO MONSANTO UNIPessoal, LDA.
- GILBERTO VIEIRA SECO, LDA.
- HERNANI B. PEREIRA
- HIPER REAL, LDA.
- IRMAOS PEIXOTO
- J. P. SA COUTO
- JOMAFAL – COMÉRCIO DE ELECTRODOMÉSTICOS, LDA.
- JOAQUIM MONTEIRO E SILVA, LDA.
- JOÃO FILIPE SILVA
- JOSÉ TOMÁS DA CUNHA
- LOJA ONLINE DA SAMSUNG*
- LOJAS CONFORT
- LOJAS EURONICS
- LOJAS EXPERT
- LOJAS HELLO
- LOJAS SUSIARTE
- LOPES & LEMOS ELECT.,LDA.
- LUCIO A. CARVALHO, LDA.
- LOJAS E-SHOP
- LOJAS TIEN21
- MACORLUX
- MAFRICENTRO-ELECTRODOMESTICOS
- MAGALHAES E VINHA, LDA.
- M. MIRANDA ELECTRODOMESTICOS, LDA.
- MARTINS & CORREIA, LDA.
- MEDIA MARKT
- MEO
- MOVEIS FERNANDES
- NEOCURIS ELECTRODOMESTICOS E SERVIÇOS, LDA.
- NORMENDES
- NUNO S MARIA FERNANDES, UNIPessoal LDA.
- PCDIGA, LDA.
- PEDRO VIEIRA, LDA.
- PLM Plural, S.A.
- PINHO TAVARES & FILHOS, LDA.
- RADIO BELA SOM, LDA.

- RADIO POPULAR, LDA.
- REBORDAOS & FERREIRA, LDA.
- RICK & MARK A MOBILAD DE PADRONELO
- ROSALAR-R.S.& SANTOS DISTRIBUICAO
- SOREFOZ
- TELE-MEDIA
- TELE ROCHA GAS MOVEIS E ELECTR, LDA.
- TELITAL -TELEF E ELECTR DE CONS, LDA.
- TOMAREL - SOC. TECN. ELECTR., LDA.
- VERTENTAPLICADA, UNIP. LDA.
- WORTEN EQUIPAMENTO PARA LAR, S.A.

* No âmbito da presente Campanha estão excluídas EPP's promocionais.

5.2. A Campanha apenas é válida para as lojas físicas e online das Insígnias Aderentes e consoante os termos e condições definidos por cada uma, devendo os Participantes verificar previamente junto de cada uma delas a existência de stock respeitante aos equipamentos abrangidos pela Campanha.

6. Proteção de Dados

Os dados pessoais recolhidos ao abrigo da presente Campanha serão tratados pela Promotora para efeitos de admissão da respetiva participação na presente Campanha, em conformidade com o disposto na sua Política de Privacidade, disponível em - www.samsungportugal.com/campanhas/politica-privacidade.

7. Outras Condições

7.1. O Participante, ao participar na Campanha, efetuar o Registo na Campanha e receber a Oferta correspondente, aceita automática e integralmente o presente Regulamento e todas as regras nele estabelecidas.

7.2. Esta Campanha apenas é válida para a compra dos equipamentos Samsung, num dos modelos identificados no Artigo 3.1. do Regulamento, comercializados nas Insígnias Aderentes a esta Campanha, que se encontram listadas no Artigo 5.1. do presente Regulamento.

7.3. A Campanha não é válida para EPP's promocionais, sendo unicamente admitidas as aquisições efetuadas na Insígnias Aderentes.

7.4. A Promotora reserva-se o direito de suspender parcial ou definitivamente a participação de Participantes que incumpram qualquer das disposições constantes do presente Regulamento e todos os que considere terem um comportamento inadequado de acordo com as regras da boa-fé, que impossibilite a manutenção da sua participação na Campanha. Nestes casos, o Participante, ainda que tenha cumprido com os requisitos de participação, será excluído da Campanha e não terá direito a usufruir da Oferta.

7.5. A Promotora reserva o direito de reduzir, acrescentar ou modificar o presente Regulamento e as atividades acima mencionadas no decorrer da Campanha, em caso de motivo atendível, divulgando as alterações numa versão atualizada do mesmo, as quais entrarão em vigor após a sua publicação em <https://my-samsung.com/pt/mysamsung/offers/#/>.

7.6. A Promotora não se responsabiliza por danos, extravios, demoras, ou outros fatores alheios ao seu controlo, que respeitem à atribuição da Oferta aos Participantes.

7.7. Qualquer questão relativa à Campanha, aos seus conteúdos ou a qualquer outra matéria relacionada com os mesmos será regida pela Lei Portuguesa. Os Participantes aceitam que qualquer conflito relativo à Campanha será submetido à apreciação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.8. Não serão aceites reclamações referentes à Campanha após o decurso de 1 (um) mês sobre o último dia do período de redenção da Oferta da Campanha, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.

8. Pedidos de Esclarecimentos

Qualquer pedido de esclarecimentos sobre a presente Campanha, exceto os referentes aos termos de condições estabelecidos pelas próprias Insígnias Aderentes, deverá ser apresentado através da Linha de Apoio a Clientes Samsung, através do número de telefone 210 608 098, nos dias úteis das 9h00 às 20h00 (chamada para a rede fixa nacional), ou através do seguinte contacto de e-mail: sep.contactus@samsung.com.

Primeira Adenda ao Regulamento da Campanha – “Na compra de uma TV Samsung selecionada, receba até 1500€ de reembolso”

1. Por questões relacionadas com os objetivos subjacentes à Campanha e para cabal esclarecimento dos Participantes, nos termos do Artigo 7.5., a Promotora vem alterar o Regulamento da Campanha, de forma a prorrogar o Período da Campanha até 28 de janeiro de 2024, bem como a data-limite para Registo na Campanha até 11 de fevereiro de 2024, procedendo assim à alteração dos Artigos 1.7, 1.9, 2.1, alínea b) e 4.1 do Regulamento.
2. A presente Adenda ao Regulamento é publicada no dia 27 de dezembro de 2023, tendo efeitos retroativos a 1 de dezembro de 2023, sendo assim aplicável a todas as participações já efetuadas e desde que sejam cumpridos os demais requisitos de participação previstos no Regulamento.
3. Todas as demais cláusulas do Regulamento da Campanha mantêm-se integralmente em vigor e o Participante deverá respeitar a todas para ter direito à Oferta nos termos do Artigo 3. do Regulamento.